

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 252 de 09 de junho de 2022.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No Decreto Municipal nº 252 de 09 de junho de 2022, **onde se lê**:

Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido de licença prêmio do período aquisitivo de novembro de 2015 a novembro de 2020, da servidora VERÔNICA DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Gari, da Secretaria Municipal de infraestrutura, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando 09 de junho de 2022 e com término em 12 de setembro de 2022.

**Leia –se:**

Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido de licença prêmio do período aquisitivo de novembro de 2015 a novembro de 2020, da servidora VERÔNICA DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Gari, da Secretaria Municipal de infraestrutura, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando 01 de agosto de 2022 e com término em 31 de outubro de 2022.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 17 de junho de 2022.**

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.